

**“Art. 1º [...]**

[...]

**V - Representante da Secretaria Municipal de Transparência e Governança:**

- Titular: Gustavo Rogge Brajak;

- Suplente: Andreia Nagel Engler.

[...]” (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

Rosa Maria Jeronymo Lima  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Saúde**

### **DECRETO Nº 29.143, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

Acresce dispositivo no Decreto nº 29.108, de 8 de abril de 2021 que “Dispõe sobre as aulas da rede municipal de ensino.”

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido dispositivo ao art. 2º do Decreto nº 29.108, de 8 de abril de 2021, com a seguinte redação:

**“Art. 2º [...]**

[...]

**§ 3º** A partir do dia **26 de abril de 2021**, poderão ser retomadas as aulas presenciais do Terceiro ano do Ensino Médio nas instituições privadas com limitação de até de 30% (trinta por cento) da sua capacidade, respeitando todas as medidas sanitárias em vigor.

**§ 4º** A partir do dia **26 de abril de 2021**, poderão ser retomadas as aulas presenciais de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado nas instituições públicas e privadas com limitação de até de 30% (trinta por cento) da sua capacidade, respeitando todas as medidas sanitárias em vigor.

**§ 5º** A partir de **3 de maio de 2021** poderão ser retomadas as aulas presenciais dos anos 1º e 2º do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais Jardim Naiipi, Princesa Isabel, Papa João Paulo I, Osvaldo Cruz, Josinete Holler, com limitação de até de 30% (trinta por cento) da sua capacidade, respeitando todas as medidas sanitárias em vigor.

**Art. 2º** Enquanto perdurar a pandemia, as instituições de ensino deverão disponibilizar o ensino no formato de aulas remotas a todos os alunos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal  
da Administração**

Maria Justina da Silva  
**Secretária Municipal  
da Educação**

Rosa Maria Jeronymo Lima  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Saúde**

José Elias Castro Gomes  
**Secretário Municipal da  
Transparência e Governança**